



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.5 do PGEA nº 08191.038282/2022-43, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 15/08/2013 a 13/08/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4315, no período de **23/03/2022 a 12/04/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos "Introdução ao Direito do Consumidor" – 40h e "Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR" – 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

**Art. 3º** O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**